

LEI PROMULGADA Nº. 1937/2012.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 57, COMBINADO COM O § 5º DO ART. 58 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA”.

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador Sebastião Matias a antiga via VL4, localizada no Bairro Soledade nesta Cidade de Ouro Branco.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 03 de julho de 2012.

Branca de Castilha Souza Cunha
Presidente da Câmara Municipal